PROTOCOLO DO SIGM Nº 2026 124112/ 124138/ 285000/ 288410/ 288995/ 333157/ 334419/ 335419

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA

Sexta-feira, 02 de outubro de 2026

() ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
() EMPENHO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº _____ - PREGÃO N° _____
(x) AQUISIÇÃO:_____

OBJETO:

Aquisição de Frigobar, Micro-ondas, Refrigerador, TV Led 55", Ventilador de Parede, Bebedouro e Purificador para o CAPS AD III e para Unidades Básicas de Saúde.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE:

A presente solicitação tem como justificativa a reposição de equipamentos para os departamentos DAB e DAE, visto que o número atual é insuficiente para a demanda devido à falta de equipamentos em algumas unidades e à condenação sem a reposição dos mesmos.

PRAZO DE ENTREGA OU DA CONTRATAÇÃO:

30 dias.

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2026

DIRETRIZ	OBJETIVO	META	AÇÃO
DIRETRIZ Nº10 - Aprimorar a gestão, o financiamento e a participação social, garantindo planejamento integrado, transparência na aplicação de recursos, qualificação das equipes gestoras e fortalecimento do controle social por meio do Conselho Municipal de Saúde	Nº 10.4- Assegurar a gestão administrativa eficiente da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da qualificação dos processos de contratos, compras, transporte, almoxarifado e manutenção de equipamentos, garantindo economicidade,	Nº 10.4.1 - Garantir a Gestão Estratégica das Unidades de Saúde Municipais	Nº 10.4.1.4 -Garantir infraestrutura, custeio e despesas permanentes de serviços de saúde assistenciais e administrativos da rede

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – "ODS"

ODS	META
3. Saúde e bem-estar	*3.8 Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos.*

MATERIAL DE CONSUMO

Nº	CÓDIGO	MATERIAL	UNID. DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL

MATERIAL PERMANENTE

Nº	CÓDIGO	MATERIAL	UNID. DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL

1	45463	**BEBEDOURO INDUSTRIAL** Especificações: Bebedouro Industrial Com Capacidade De Armazenamento De 50l. **Observação:** Uma (1) unidade para a emenda nº41610005	UNIDADE	01		
2	38577	**FRIGOBAR COR BRANCA** Especificações: conforme anexo. **Observação:** Uma (1) unidade para a emenda nº4161000 e Uma (1) unidade para a emenda nº339	UNIDADE	02		
3	65483	**MICRO-ONDAS, 127V –** Especificações: conforme anexo. **Observação:** Duas (2) unidades para a emenda nº339, uma (1) unidade para a emenda nº205, uma (1) para a emenda nº248 e duas (2) para a emenda 109/2026.	UNIDADE	06		
4	70714	**PURIFICADOR DE AGUA** Especificações: conforme anexo. Observação: Quatro (4) unidades para a emenda nº41610005 e uma (1) unidade para a emenda nº339	UNIDADE	05		
5	53349	**REFRIGERADOR DUPLEX -127V** Especificações: conforme anexo. Observação: Três (3) unidades para a emenda nº41610005 e uma (1) unidade para a emenda 205	UNIDADE	04		
6	68360	**TV LED 55", 127V** Especificações: conforme anexo. Observação: Uma (uma) unidade para a emenda nº339	UNIDADE	01		
7	42108	**VENTILADOR DE PAREDE** Especificações: conforme anexo. Observação: Uma (1) unidade para a emenda nº109	UNIDADE	01		

SERVIÇOS

Nº	CÓDIGO	MATERIAL	UNID. DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
					TOTAL	**R$**

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Documentações:

Certificação do INMETRO.

ESPECIFICAÇÕES

ITEM 01: BEBEDOURO INDUSTRIAL

- Deve ser aparelho de porte médio, robusto e de grande capacidade de fornecimento de água gelada e natural, atendendo no mínimo 2 pessoas simultaneamente sendo possível a escolha de torneira e/ou bico ejetor;
- Com gabinete em chapa de aço inox escovado;
- Fornecer água através de no mínimo duas torneiras disponíveis na face frontal;
- Com termostato automático e interno mantendo a temperatura sempre ideal para o consumo;
- Com capacidade de refrigeração de no mínimo 30l/hora;
- Possuir filtro descartável de acesso fácil e prático para reposição;
- Pertencer à classe III na eficiência de retenção de partículas com filtração de 85% das partículas com dimensão acima de 10 micra;

- Pertencer à classe C I na eficiência em redução do cloro livre encontrado na água com capacidade de reduzir acima de 75% do cloro livre; com sistema de refrigeração formado por compressor com potência mínima de 1/6 de CV e condensador, ambos refrigerados por ventilador elétrico;
- O gás refrigerante é o tipo SUVA R-134a, ecologicamente correto que não agride o meio ambiente;
- Possuir grau de proteção elétrica ipx0 - classe I com plugue com pino terra;
- Com reservatório interno fabricado em polietileno de alta densidade e alto peso molecular, com **capacidade volumétrica de 50 litros**, serpentina interna de aço inox 304, sendo este conjunto revestido por poliuretano expandido;
- Possuir dimensões aproximadas de: altura 140 cm, largura 40 cm e profundidade 35 cm.
- Incluído 1,5 m, no mínimo, de mangueira de polietileno atóxica conectada ao aparelho e 1 adaptador de rosca de 1/2" para conexão da mangueira com a rede hidráulica.
- 127 volts

A ENTREGA DEVERÁ SER:

O prazo de entrega e instalação dos equipamentos é de até 30 dias, contados do pedido do empenho, em remessa única.
O equipamento deverá ser entregue e instalado no seguinte endereço:
CAPS AD III SUL (Centro de Atenção Psicossocial para Álcool e Outras Drogas 24 HORAS. ENG. SCHMITT) / CIAPS: Rua Voluntários da Pátria, nº 5, Distrito Engenheiro Schimitt, telefone: (17) 3808-1596 - email: sms.capsad3@riopreto.sp.gov.br, conforme autorização de fornecimento.

Caso seja alterado o local da instalação em decorrência de mudança de possível mudança de endereço da unidade, poderá ser reprogramado para cronograma específico as datas de instalação dos equipamentos adquiridos para um prazo de até 12 meses da aquisição.

ITEM 03: MICROONDAS

- CAPACIDADE MÍNIMA DE 30(TRINTA) LITROS
- COR BRANCA OU INOX
- RELÓGIO NO PAINEL FRONTAL
- DESCONGELAMENTO RÁPIDO
- TRAVA DE SEGURANÇA AUTOMÁTICA
- PRATO GIRATÓRIO
- 110 OU 220 VOLTS
- POTÊNCIA DE SAÍDA DE NO MÍNIMO 900W
- POSSUIR PROGRAMAS DE TEMPO E POTÊNCIA PARA COZIMENTO DOS ALIMENTOS INDICADOS CONFORME A QUANTIDADE DETERMINADA

SELO PROCEL, CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA “A”

Atenção: O micro-ondas deverá ter a voltagem 110 v, na cor branca.

O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados do(a) a partir da data do empenho, em remessa única. O prazo poderá ser prorrogado, desde que justificado pela contratada e aceito pela contratante.
Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.
Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:
01 UNIDADE - NO ENDEREÇO DO Complexo de Doenças Crônicas Transmissíveis
Rua: Ipiranga, 291 – Vila Esplanada - São José do Rio Preto.
Telefone: 17 3211-1410
Horário de entrega: de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 17h00min.

E-mail: complexo.dct@riopreto.sp.gov.br
Responsáveis: Diene (Gerente) ou Ana Luiza (Administrativo)

01 UNIDADE - NO ENDEREÇO UBS SÃO DEOCLECIANO
De 2ª à 5ª – 07h30 às 16h00/6ª – 07h30 às 15h30
Rua Adrielle Caroline Amaral, nº 350 - Parque Solidariedade Avenida, Avenida João José Lucânia Fernandes esq. com Rua Jorge Abdala, S/N - Conj. Hab. São Deocleciano
CEP: 15057-200 - São José do Rio Preto/SP
Fone: (17) 3225-3689

02 UNIDADES – NO ENDEREÇO ALMOXARIFADO DA SAÚDE

Rua Dr Jose Jorge Cury, 300 - Mini Dist Tancredo Neves - Cep: 15076-610
Horario de recebimento
Segunda a quinta-feira: das 07:30/12:00 e das 13:30/16:00
Sexta-feira: das 07:30/12:00 e das 13:30/15:30
Fone: (17) 3229-4455

ITEM 04: PURIFICADOR DE ÁGUA

- Gabinete em material durável, com proteção UV;
- Indicado para ambientes internos;
- Sistema de refrigeração por compressor, Gás R-134a, ou outro gás ecologicamente correto que não agrida o meio ambiente;
- Reservatório em aço inoxidável ou em plástico injetado atóxico,
- Capacidade mínima de 2,1 litros;
- Serpentina de cobre ou aço inox;
- Sistema de tripla filtragem: reter partículas sólidas, cloro, odores e sabores; tecnologia para controle de proliferação de bactérias;
- 2 saídas sendo de água gelada e água natural;
- Bandeja coletora de água (removível);
- Chave liga/desliga (do sistema de resfriamento);
- 110 v ou 220 v;
- Permitir fixação em parede ou acompanhar suporte para este fim;
- Gabinete na cor a escolher, a critério da Secretaria da Saúde.

Todos os aparelhos deverão ser entregues instalados nos locais indicados por este órgão em cada ordem de fornecimento.
Transporte, entrega e instalação (mão de obra com peças/materiais) deverá ser realizada pela empresa ganhadora;
Deverão ser fornecidos todos os acessórios necessários à instalação para o pleno funcionamento do bebedouro e purificadores.
01 UNIDADE NO ENDEREÇO DO ALMOXARIFADO DA SAÚDE
Rua Dr Jose Jorge Cury, 300 - Mini Dist Tancredo Neves - Cep: 15076-610
Horario de recebimento
Segunda a quinta-feira: das 07:30/12:00 e das 13:30/16:00
Sexta-feira: das 07:30/12:00 e das 13:30/15:30
Fone: (17) 3229-4455
04 UNIDADES NO ENDEREÇO:
O prazo de entrega e instalação dos equipamentos é de até 30 dias, contados do pedido do empenho, em remessa única.
O equipamento deverá ser entregue e instalado no seguinte endereço:
CAPS AD III SUL (Centro de Atenção Psicossocial para Álcool e Outras Drogas 24 HORAS. ENG. SCHMITT) / CIAPS: Rua Voluntários da Pátria, nº 5, Distrito Engenheiro Schimitt, telefone: (17) 3808-1596 - email: sms.capsad3@riopreto.sp.gov.br, conforme autorização de fornecimento.
Caso seja alterado o local da instalação em decorrência de mudança de possível mudança de endereço da unidade, poderá ser reprogramado para cronograma específico as datas de instalação dos equipamentos adquiridos para um prazo de até 12 meses da aquisição.
ITEM 05: REFRIGERADOR DUPLEX

- Frost free
- 02 portas
- Na cor branca
- Capacidade liquida total de armazenamento de no mínimo 400 litros
- Controle de temperatura
- Iluminação interna
- Pés reguláveis
- Eficiência energética Classe “A”

Atenção: o refrigerador deverá ter voltagem 110V.
O prazo de entrega do equipamento é de 10 dias, contados do pedido do empenho, em remessa única. O prazo poderá ser prorrogado, desde que justificado pela contratada e aceito pela contratante.
Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

PROTOCOLO DO SIGM Nº 2026 124112/ 124138/ 285000/ 288410/ 288995/ 333157/ 334419/ 335419

O equipamento deverá ser entregue no seguinte endereço:
Complexo de Doenças Crônicas Transmissíveis
Rua: Ipiranga, 291 – Vila Esplanada - São José do Rio Preto.
Telefone: 17 3211-1410
Horário de entrega: de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 17h00min.

E-mail: complexo.dct@riopreto.sp.gov.br
Responsáveis: Diene (Gerente) ou Ana Luiza (Administrativo)

ITEM 06: TV LED 55"

Especificação do material:

- TV 55 polegadas
- LED, Full HD
- 2 Entrada HDMI
- 02 Entrada USB
- Entrada RJ45
- WI-Fi Integrado
- Entrada RF para TV aberta (Digital e Analógica)
- Controle Remoto, Menu em Português (Brasil), Manual do Usuário

Garantia de 01 ano.

O prazo máximo de entrega dos equipamentos será de 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

Garantia Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Todos os materiais entregues deverão ser novos, nunca utilizados, não sendo permitido o fornecimento de materiais usados ou recondicionados. Os manuais ou folhetos de instrução e de operação deverão estar traduzidos também para o português.

Será solicitado, do melhor colocado no certame, antes da adjudicação, o catálogo a fim de se verificar a qualidade, especificidades e desempenho do equipamento.

O vencedor deverá prestar assistência técnica especializada ou por meio de empresa terceirizada autorizada, garantindo atendimento em no máximo 24 horas, bem como solucionar o problema no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do chamado técnico. Caso seja necessário a retirada do equipamento por período maior que 03 (três) dias, deverá ser colocado equipamento substituto equivalente.

ENTREGA DEVERÁ SER NO ALMOXARIFADO DA SAÚDE
Rua Dr Jose Jorge Cury, 300 - Mini Dist Tancredo Neves - Cep: 15076-610
Horario de recebimento
Segunda a quinta-feira: das 07:30/12:00 e das 13:30/16:00
Sexta-feira: das 07:30/12:00 e das 13:30/15:30
Fone: (17) 3229-4455

ITEM 07: VENTILADOR DE PAREDE
Características Técnicas Potencia 127v-180 Watts Rotação 1.300 Rpm Frequência 50/60 Hz Vazão 12.600 M3/H Isolação Do Fio Esmaltado Classe H (180ºC) Capacitor 127v - 10µFx250vac 3 Pás Grade 600mm Removível Em Aco Controle De Velocidade Rotativo 3v.

ENTREGA DEVERÁ SER
O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados do envio do e-mail referente ao Empenho.
Entrega em parcela única, conforme autorização de fornecimento.
Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:
UBS FRATERNIDADE
Rua Professora Clélia Ceribelli de Assis Ferreira, 3731, Residencial Fraternidade II - Cep: 15082-145
Horario de recebimento
Segunda a quinta-feira: das 07:30/12:00 e das 13:30/16:00
Sexta-feira: das 07:30/12:00 e das 13:30/15:30
Fone: (17) 3213-9320

DA PARTICIPAÇÃO POR CONSÓRCIO

• O certame em questão não contará com a participação de empresas enquadradas nas modalidades de Consórcio.
• Acerca dos Consórcios este Município, através da Secretaria Municipal de Administração, informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 15, Capitulo I da Lei Federal 14.133 de 19 de abril de 2021.
• A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.
• A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for "de alta complexidade ou vulto", o que não seria o caso do objeto sob exame.
• Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.
A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar catálogo. Deverão ser apresentados catálogos referentes ao modelo ofertado, contendo inclusive dados dimensionais e de acabamento. Todos os itens das especificações devem estar relacionados e serem comprovados através de catálogos ou folhas de dados oficiais do fabricante (se retirados da internet, deverão vir com o link, não apenas o endereço). Os catálogos deverão ser originais, ilustrativos dos mobiliários e seus acessórios, de forma a comprovar sua legitimidade com os materiais oferecidos.
Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.
Dados essenciais não comprovados e falta de catálogo ensejarão a desclassificação do licitante.
No caso de não haver entrega do catálogo ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de catálogo fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
Se o (s) catálogo(s) apresentado(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceito(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação do (s) catálogo(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
Após a divulgação do resultado final do certame, os catálogos entregues deverão ser recolhidos pelos fornecedores no prazo de 7 dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo de entrega e instalação dos equipamentos é de até 30 dias, contados do pedido do empenho, em remessa única.
O equipamento deverá ser entregue e instalado nos endereços informados na descrição de cada item.
Conforme autorização de fornecimento.
Caso seja alterado o local da instalação em decorrência de mudança de possível mudança de endereço da unidade, poderá ser reprogramado para cronograma específico as datas de instalação dos equipamentos adquiridos para um prazo de até 12 meses da aquisição.

GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A garantia deverá ser integral e mínima de 12 meses para o equipamento, contra vícios e defeitos de fabricação, incluindo fixações e oxidação das partes metálicas, a contar da data da entrega e instalação;

O equipamento deve ser novo, nunca utilizado, em linha de fabricação, não podendo ser protótipo ou sistema em fase de obsolescência, não estando o mesmo em processo de descontinuidade, sob pena de desclassificação pelo não cumprimento do edital.
Após a entrega, a empresa deverá realizar a montagem e instalação do equipamento com todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, incluindo a montagem mecânica, conforme data agendada junto ao serviço, em, no prazo máximo de 2 dias após a entrega ou, superior a este, conforme consentimento do serviço requisitante.

PROTOCOLO DO SIGM Nº 2026 124112/ 124138/ 285000/ 288410/ 288995/ 333157/ 334419/ 335419

Deverá substituir, no prazo de até 7 (sete) dias corridos, o equipamento entregue com defeito ou fora das especificações.
O vencedor deverá prestar assistência técnica especializada ou por meio de empresa terceirizada autorizada, garantindo atendimento em no máximo 48 horas, bem como solucionar o problema no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do chamado técnico. Caso seja necessário a retirada do equipamento por período maior que 02 (dois) dias, deverá ser colocado equipamento substituto equivalente durante a vigência da garantia.
Durante qualquer assistência técnica os profissionais deverão apresentar-se uniformizado e devidamente identificado, devendo usar também, equipamentos de proteção individual (EPI) necessário ao cumprimento de sua função.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente.
As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para correções.
Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
O recebimento definitivo ocorrerá no ato de entrega dos bens, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material/equipamento e consequente aceitação mediante termo detalhado.
O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

FONTE DE RECURSOS:

() Convênio

() Programa - Descrição: Emenda

RESERVADO PARA INFORMAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FICHA	FONTE	N.DESP.	SUB. EL.	ITEM	SUB ITEM	CÓD APLIC	VALOR

NÚMERO DO CONVÊNIO/LEGISLAÇÃO: _____

ANO DO CONVÊNIO/LEGISLAÇÃO: _____

VALOR DO REPASSE R$ _____

VALOR DA CONTRA PARTIDA R$_____

_____/____/_____, _____

CAMINHO ONDE O TERMO DE REFERENCIA E OS ANEXOS FORAM SALVOS NA PASTA TRANSPARÊNCIA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

PROTOCOLO DO SIGM Nº 2026 124112/ 124138/ 285000/ 288410/ 288995/ 333157/ 334419/ 335419

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Departamento Administrativo	**Maria Fernanda Costa Borsato de Souza** **Agente Administrativo**

1. Considerando a justificativa apresentada pelo departamento requisitante.
Considerando a manifestação formal do Fundo Municipal de Saúde sobre a disponibilidade orçamentária para realizar a despesa.
De acordo.
2. Às formalidades legais.

São José do Rio Preto, __ de _____ de 2026.

Secretário Municipal de Saúde Interino

PROTOCOLO DO SIGM Nº 2026 124112/ 124138/ 285000/ 288410/ 288995/ 333157/ 334419/ 335419

ESTUDO TÉCNICOS PRELIMINAR

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS
Aquisição de Frigobar, Micro-ondas, Refrigerador, TV Led 55”, Ventilador de Parede, Bebedouro e Purificador para o CAPS AD III e para Unidades Básicas de Saúde
2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO)
A presente solicitação tem como justificativa a reposição de equipamentos para os departamentos DAB e DAE, visto que o número atual é insuficiente para a demanda devido à falta de equipamentos em algumas unidades e à condenação sem a reposição dos mesmos
3 – ÁREA REQUISITANTE
Departamento de Atenção Especializada e Departamento de Atenção Básica
4 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
Atendimento aos requisitos técnicos e menor preço.
5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS
Estima-se a aquisição de 01 bebedouro, 2 frigo bar, 6 micro-ondas, 5 purificadores de água, 4 refrigeradores, 1 TVA led 55” e 1 ventilador de parede
6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
7 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO
Não se aplica.
8-INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:
Não há.
9 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE
Viável mediante recurso de Emenda Parlamentar.
10-INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTES (S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:
Maria Fernanda Costa Borsato de Souza – agente administrativo – compras Renan Ramalho – coordenador do departamento administrativo

Terça-feira, 30 de setembro de 2026

PROTOCOLO DO SIGM Nº 2026 124112/ 124138/ 285000/ 288410/ 288995/ 333157/ 334419/ 335419